

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA - D Abst/COLOG/C Ex Nº 139, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
EB: 64447.032467/2022-76

Exclui dispositivos no Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (CAEB) (EB40-C-30.403), 1ª Edição, 2020.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.745, de 19 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Suprimir do Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (CAEB) (EB40-C-30.403), 1ª Edição, aprovado pela Portaria D Abst/COLOG/C Ex Nº 158 - COLOG, de 2 de outubro de 2020, os itens:

I – do Capítulo II - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:
a) 2.1.3 Charque bovino; e
b) 2.1.4 Jerked beef.

II – do Capítulo III – PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL:
a) 3.3.1 Farinha de mandioca;
b) 3.3.2 Amido de milho;
c) 3.3.3 Farinha de milho fina;
d) 3.5.1 Achocolatado em pó;
e) 3.6.1 Suco tropical;
f) 3.6.2 Néctar de fruta;
g) 3.6.3 Suco de fruta integral; e
e) 3.6.4 Concentrado líquido para refresco de fruta adoçado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

Gen Ex EDUARDO ANTONIO FERNANDES
Comandante Logístico